



Prefeitura Municipal de Jupi

C.G.C. 10.140.978/0001-02

Rua Napoleão Teixeira Lima S/N

CEP 55.395000

— JUPI

— PERNAMBUCO

Lei nº 316/99

EMENTA: Cria nomes de Ruas na cidade de Jupi-PE, nos Povoados de Santa Rita e Colônia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI.

Art.1º-Ficam Denominadas na cidade de Jupi-PE os nomes das seguintes Ruas:

- 01-Travessa Tancredo Neves- Passa a ser: Rua José Duque Teixeira;
- 02-Rua Nova da COHAB I- Passa a ser: R. Vereador Carlindo Lucio da Silva;
- 03-Rua Nova da COHAB II- Passa a ser: R. Paulo Alves de Souza Vital;
- 04-Loteamento João Vital I- Passa a ser R. José Ferreira de Almeida;
- 05-Loteamento João Vital II- Passa a ser: R. Augusto Ferreira de Almeida;
- 06-Enfrente ao Secador- Passa a ser: R. Antônio Tobias de Souza;
- 07-Travessa Zulmiro Guilherme II- Passa a ser: R. José Cândido Viana;
- 08-Travessa Zulmiro Guilherme I- Passa a ser R. Fernando Bento;
- 09-Travessa Rua de Vivo III- Passa a ser: R. Miguel Pedro de Brito;
- 10-Travessa Rua de Ivalmir Miranda IV- Passa a ser R. Gerson Ferreira de Almeida;





Prefeitura Municipal de Jupi

C.G.C. 10.140.978/0001.02

Rua Napoleão Teixeira Lima S/N

CEP 55.395000

— JUPI

— PERNAMBUCO

12-Rua da ADEC- Passa a ser: R. José Liberato de Oliveira;

13-Rua da BR- Lado direito sentido Garanhuns-Passa a ser :
R. Antônio Porfírio de Melo;

14-Rua do Prado- Passa a ser: R. Maria Augusta do Nascimento;
to;

15-Rua enfrente ao Campo da COHAB- Passa a ser: R. Manoel'
Marques;

16-Pátio do Cruzeiro- Passa a ser: Lago Frei Damião;

17-Sexta Tarvesa da Avenida Adelino Gomes Patriota- Passa
a ser: R. José Maria Pereira;

18-Travessa da Rua Zacarias Vilela- Passa a ser: R. Julia'
Pastora de Souza;

Art.2º -Ficam denominadas no Focado Santa Rita os nomes das se
guintes Ruas:

01-Rua da Igreja- Passa a ser: Rua Professora Rita Alves '
dos Santos;

02-Rua do Posto de Saúde- Passa a ser: R. Joao Monteiro de
Freitas;

Art.3º- Ficam denominadas no Focado Colônia os nomes das se
guintes Ruas:

01-Pátio enfrente à Igreja- Passa a ser: Praça Nossa Se
nhora do Perpétuo do Socorro;

02-Rua do Açude- Passa a ser: R. Paulo Rodrigues da Silva;

03-Rua da Chegada- Passa a ser: R. Oscar Bezerra Frazão;

Art.4º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção;

Art.5º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 1999.


FLORISVAL PROTÁSIO DA SILVA

